



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 02/2011

O Conselho de Administração da UESCOOP, CONAD, em reunião realizada no dia 02/03/2011, às 14h00, na sede da Cooperativa, resolve adotar alterações nas Cláusulas 04 e 05, da Resolução nº 01/2010, a partir do mês de março de 2011, objetivando a ampliação do valor e do prazo estipulados nas operações de crédito, com a finalidade de atender a um maior número de cooperados, cujas margens de consignação positiva são mais elevadas e, portanto, desejam formalizar seus pedidos de empréstimos, além da conseqüente ampliação do número de cooperados que poderão subscrever suas cotas de participação na cooperativa. As demais cláusulas permanecem sem alterações.

Cláusula 4. Ampliar o valor máximo nos empréstimos para até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por cooperado;

Cláusula 5. Ampliar o prazo máximo para até 24 (vinte e quatro) meses para as operações de crédito, que deverão ser pagas na modalidade consignação em folha de pagamento, sendo:

5.1 Empréstimos até R\$ 1.000,00 – prazo máximo de 12 meses;

5.2 Empréstimos acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.000,00 – prazo máximo de 24 meses.

Campus da UESC, 02 de março de 2011.

Elenísia Benício de Sousa
Presidente do CONAD

Reinaldo da Silva Gramacho
Secretario do CONAD